



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 019/2022

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

PROPOSTA: Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix-PE, que passa a denominar-se “**Plenário Tiago Anderson de Moura França**”.

PROPONENTE: Poder Legislativo Municipal

RELATOR: VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS

PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente Projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

I- RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Vereador Edilson Gomes de Souza vereador Presidente, sob forma de projeto de lei, e “Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Camocim de São Félix-PE, que passa a denominar-se “**Plenário Tiago Anderson de Moura França**”.

Presentemente o projeto de lei encontra-se para parecer em atendimento às normas regimentais, que disciplinam sua tramitação, estando, sob a responsabilidade desta Comissão para que seja exarado o parecer sobre a matéria objeto de discussão.

II. PARECER

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, considerando, que a iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é do Poder Executivo Municipal, como estabelecido no Artigo 8º XI, da lei orgânica de Camocim de São Félix-PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

O orçamento, nos dias atuais, faz o papel de programa econômico direcionado à ação do governo para vários setores da atividade, no projeto em tela verifica-se o seu cabimento por se tratar de matéria interna da casa legislativa.

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, está seguindo os preceitos constitucionais e a lei orgânica Municipal relativo ao tema, considerando que edilidade possui capacidade financeira, estando adequado o projeto às normas balizadoras, bem como respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e as diretrizes orçamentárias municipal.

Ademais, a comissão verificou que, o projeto, ora apresentado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais. Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 21 de outubro de 2022



VANDELSON MANOEL DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e legais, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão.

Somos favoráveis.

Opinamos pela aprovação.

Camocim de São Félix – PE, 21 de outubro de 2022.



ANTÔNIO CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO



EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO
MEMBRO

[11] Relatório Votação do Parecer de nº 019/2022

Votação do Parecer de nº 019/2022 da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Projeto de Lei nº 008/2022 – do Poder Legislativo, de autoria do Vereador Edmilson Gomes de Souza, que dispõe sobre a denominação do Plenário da Casa Legislativa.

24/10/2022 - 10:09:25am

APROVADO

Aprovado

Luciano José da Silva Assis [PR]
-A Favor

Sivaldo João da Silva [PSD]
-A Favor

Manoel Fernandito do Nascimento [PSD]
-A Favor

José Reginaldo Souza Silva [PR]
-A Favor

Ewerton Thiago Amador Monteiro [PSB]
-A Favor

Antônio Carvalho dos Santos [PSD]
-A Favor

Rita Heronita dos santos [PR]
-A Favor

Vandeilson Manoel dos santos [PSD]
-A Favor

Emanuel Caetano de Meneses [PR]
-A Favor

Edmilson Gomes de Souza [PSD]
-A Favor